



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-INEMA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO PROFISSIONAL INEMA**

### 1. DO OBJETO

Aquisição de 02 (duas) câmeras fotográficas digitais, destinadas ao atendimento das demandas da Assessoria de Comunicação do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema).

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação tem como finalidade fortalecer as atividades desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação do Inema, no que se refere à produção de conteúdo fotográfico e audiovisual para divulgação institucional.

Os equipamentos serão utilizados no registro de agendas oficiais, eventos e viagens institucionais, ações de fiscalização, visitas técnicas, projetos ambientais, atividades em campo, campanhas educativas e demais iniciativas desenvolvidas pelo órgão. Esses registros são essenciais para a divulgação das ações do Instituto nos canais oficiais de comunicação, tais como site institucional, redes sociais, materiais informativos e demais instrumentos de comunicação pública.

Considerando a natureza das atividades desenvolvidas pelo Inema, muitas delas realizadas em ambientes externos, unidades de conservação e áreas naturais, faz-se necessária a utilização de equipamentos que apresentem boa qualidade de imagem, capacidade de captação em diferentes condições de luminosidade, além de portabilidade e praticidade para deslocamentos.

Nesse contexto, a aquisição das câmeras permitirá aprimorar a qualidade técnica do material produzido pela Assessoria de Comunicação, garantindo registros visuais mais adequados para a divulgação das ações institucionais.

### 3. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

A aquisição de 02 (duas) unidades justifica-se pela necessidade de atendimento simultâneo a diferentes agendas institucionais, considerando que as equipes do Inema frequentemente realizam atividades em locais distintos, incluindo ações administrativas, eventos institucionais, viagens e atividades externas em campo.

A disponibilidade de mais de um equipamento também assegura maior continuidade das atividades, evitando prejuízos à cobertura institucional em situações de manutenção, deslocamento ou indisponibilidade temporária de um dos equipamentos.

Item	Descrição	Quantidade	Código SIMPAS
1	CAMERA fotografica digital portatil DSLR com lente 18-55mm, dual pixer CMOS AF grava videos no modo de visualização direta com AF rápido e preciso Sensor CMOS (APS - Co de 24.2 megapixels) processador de imagem DiGICS -video em alta definicao full HD	1	67.20.00.00183971-3
2	CAMERA, fotografica, EOS R, com sensor CMOS full-frame de 30.3MP de alta resolucao junto com um processador de imagem DIGIC 8. A ampla faixa de sensibilidade de ate ISO 40000 nativo, disparo continuo rapido de 8 qps e gravacao de	1	67.20.00.00172434-7

	video UHD 4K30. Sistema Dual Pixel CMOS AF. Sistema de focagem sensível a EV-6. Visor eletrônico OLED de 3,69 m de alta resolução. Visor LCD traseiro de 3,15 2.1 m sensível ao toque. Com um corpo de liga de magnésio, vedado contra poeira e umidade.		
3	LENTE, objetiva, 24-70 mm, Marca: Canon, referência USM F 2.8L, para câmera fotográfica da marca canon modelo EOS 5D Mark II SLR . - Ângulo de visão (horizontal, vertical, diagonal) 84° - 34°, 53° - 19° 30', 74° - 29° . - Construção da lente (elementos/grupos) 16/13 - Número de lâminas do diafragma - 8 - Abertura mínima - 22 - Distância do filtro (mm) - 77 - Diâmetro máximo x longitude (mm) - 83,2 x 123,5 - Bolsa - LP1219 - Capuz - EW-83F Exigência legal- Material sem similar ou de marca/modelo ou com características exclusivas, cuja aquisição requer justificativa técnica nos termos dos Art. 12-III e 31 incisos 6º e 7º da Lei 9.433 de 01/03/2005.	1	67.60.00.00132570-1
4	FLASH, speed light 430EX III-RT; Portátil para câmera fotográfica.com as seguintes configurações mínimas: 2.4 GHz Radio transmissão sem fio, Guia Número: 141 em ISO 100 e 105 milímetros, Zoom Range: 24-105mm (14 mm com painel) Inclina ascendentes 90 °, Gira 150 ° para a direita e 180 ° Esquerda Dial multi, Painel de Bounce, e Filtro de cor, Tempo de Reciclagem: 0,1-3,5 Segundos, alta velocidade, primeira e segunda cortina de sincronização Funciona com 4 pilhas AA, Alcance efetivo do flash de 2,3-77,4 distribuição de luz permitem Padrão, Número guia Prioridade, e mesmo definições de cobertura. Rádio mestre e escravo funcionalidade permite a utilização de até 15 pisca criados em canais 15 e 5 grupos de até 98,4 de distância.	1	67.60.00.00171560-7
5	Adaptador para utilização de lentes objetivas compatíveis com os modelos EOS R.	1	67.60.00.00172283-2

#### 4. FORMA DE ENTREGA:

Entrega em até 30 dias corridos, contados da data de assinatura da AFM pelo fornecedor. A entrega do objeto deverá ser efetuada em sua totalidade no endereço abaixo:

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA)

Avenida Ulisses Guimarães, nº 600, Centro

Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, CEP: 41.745-007

Horário: Das 09:00 às 17:00h

## 5. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de contratação do objeto deste Termo de Referência será de 06 meses, contatos a partir da publicação da assinatura do contrato.

## 6. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancaria ou credito em conta corrente, no prazo não superior à 15 dias úteis, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo.

## 7. PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184, 185 e 199 da Lei estadual nº 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**§1º** Para a aplicação das penalidades serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, observando-se os critérios de dosimetria estabelecidos pelo Decreto estadual nº 13.967/12.

**§2º** Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184, nos incisos II, III e V do art. 185 e no art. 199 da Lei estadual nº 9.433/05.

**§3º** Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e nos incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

**§4º** A CONTRATADA será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei estadual nº 9.433/05, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.

**§5º** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, na forma prevista na cláusula seguinte, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05 e no Decreto estadual nº 13.967/12.

## 7. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS SOBRE OS ITENS

É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

## 8. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

3.1 Os serviços a serem prestados pela contratada são destituídos de complexidade técnica ou de especialização, portanto, são serviços comuns, conforme preceitua o art. 8º, XXXIII da Lei Estadual nº

9.433/2005, podendo ser licitado pela modalidade de pregão eletrônico.

Considerando que se trata de duas câmeras fotográficas distintas, cujos respectivos acessórios são necessários para o bom funcionamento dos bens, é que se pretende o certame em dois lotes diferentes, com os itens sobressalentes relacionados ao bem principal. A licitação em dois lotes permite maior concorrência e a participação de fornecedores que possam ter um produto, porém não ter ambos.

O certame operará no modo de disputa aberto, nos termos do art. 31, inciso I, caput, do Decreto nº. 10.024/2019, percentual 0,20.



Documento assinado eletronicamente por **Samanta Simões Uchôa, Assessor Especial**, em 01/04/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00136317218** e o código CRC **2AAB4BDD**.